

## Lei 252/83

"Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares a dotações do Orçamento de 1983."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo aprova e em sanção a seguinte lei:

Art 1º - Lica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a dotações do Orçamento de 1983, conforme discriminação abaixo:

Órgão 01 - Legislativo

Unidade 11 - Ação legislativa

3110.00.00 - Pessoal Cr\$ 1.230.000,00

Órgão 02 - Executivo

Unidade 21 - Gabinete e Secretaria

3110.00.00 - Pessoal Cr\$ 800.000,00

3130.00.01 - Serviços de terceiros e encargos Cr\$ 240.000,00

Unidade 22 - Fazenda Municipal

3110.00.00 - Pessoal Cr\$ 1.300.000,00

3130.00.01 - Serviços de terceiros e encargos Cr\$ 500.000,00

Unidade 23 - Agricultura

3130.00.00 - Comênio com a EMATER Cr\$ 200.000,00

Unidade 25 - Educação e Cultura

3120.00.01 - Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

3130.00.00 - Serviços de terceiros e encargos Cr\$ 500.000,00

4110.00.01 - Construção e reparos em Unidades

Escolares e Parques Recreativo e

Desportivo

Cr\$ 600.000,00

Unidade 26 - Serviços Urbanos e de Utilidade

Pública

3110.00.00 - Pessoal Cr\$ 1.700.000,00

3130.00.01 - Serviços de terceiros e encargos Cr\$ 450.000,00

440.00.02 - Material e outros encargos	Cr\$ 1.100.000,00
Unidade 27 - Saúde e Saneamento	
3130.00.001 - Serviços de Tercios e Encargos	Cr\$ 700.000,00
Unidade 28 - Assistência e Previdência	
3113.00.00 - Encargos Patronais de Previdência	Cr\$ 1.500.000,00
3130.00.02 - Encargos do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Cr\$ 500.000,00
Unidade 29 - Serviços Rodoviários	
3110.00.00 - Pessoal	Cr\$ 1.000.000,00
3130.00.01 - Serviços de Tercios e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00

Soma dos Créditos Suplementares Cr\$ 14.820.000,00  
(Quatorze milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros)

Art. 2º - Ficam canceladas parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias a saber:

Órgão 02 - Executivo	
Unidade 26 - Serviços Urbanos e de Utilidade Pública	
4120.00.01 - Caminhão para serviços	Cr\$ 2.500.000,00
Unidade 27 - Saúde e Saneamento	
3130.00.02 - Serviços de Tercios e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00

Soma Cr\$ 4.500.000,00  
Soma dos cancelamentos Cr\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Para complementação dos créditos autorizados por esta Lei, tomar-se-á por base ou melhor fonte de recurso, a maior arrecadação previdencial no presente exercício, nos termos do Art. 43 da Lei Federal número 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Regram-se as disposições em contrário, entendendo

esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 06 de outubro de 1983.

O Prefeito - Luiz da Fonseca

Registrada e Publicada nesta Secretária aos 10 dias do mês de outubro de 1983.

O Secretário - Lincoln da Matta Moreira